



CMDPI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO Nº 007 21 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a deliberação de utilização de recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDPI) para confecção de camisetas para o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Içara/SC.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI, no uso de suas atribuições, pela Lei Municipal nº 4.543 de 04 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 4.542 de 04 de dezembro de 2020 do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDPI) e dá outras providências e, em conformidade com a deliberação da sessão Plenária Ordinária, realizada no dia 21 de maio de 2026;

CONSIDERANDO:

- ✓ Plano de Ação e Aplicação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa biênio 2026/2027 conforme Resolução nº 05 de 16 de abril de 2026;
- ✓ A Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 21 de maio de 2026, conforme Ata nº 04 /2026 e por maioria absoluta de seus membros;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o pagamento da confecção de camisetas;

- ✓ 35 camisas no valor aproximado de R\$55,00 (cinquenta e cinco reais) a unidade perfazendo valor total aproximado de R\$1.925,00 (um mil novecentos e vinte e cinco reais). Com as seguintes descrições: camisa na cor lilas, gola careca, tecido dry fit, manga curta, personalizadas com a logo colorida do Conselho na parte da frente e do fundo nas costas, nas mangas a logo da Secretaria de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda e da Prefeitura municipal de Içara, tamanhos que poderão variar entre PP, P, M, G, GG.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir da aprovação em Plenária.

Içara, 21 de maio de 2026.

Cristiane Levati de Souza
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI
Gestão 2025/2027